



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LIII Nº 115

Brasília - DF, sexta-feira, 15 de junho de 2012



SEÇÃO

2

Sumário

| | PÁGINA |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| Atos do Poder Executivo..... | 1 |
| Presidência da República..... | 2 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | 5 |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação..... | 6 |
| Ministério da Cultura..... | 8 |
| Ministério da Defesa..... | 8 |
| Ministério da Educação..... | 26 |
| Ministério da Fazenda..... | 49 |
| Ministério da Integração Nacional..... | 54 |
| Ministério da Justiça..... | 54 |
| Ministério da Pesca e Aquicultura..... | 56 |
| Ministério da Previdência Social..... | 56 |
| Ministério da Saúde..... | 58 |
| Ministério das Cidades..... | 62 |
| Ministério das Comunicações..... | 62 |
| Ministério das Relações Exteriores..... | 62 |
| Ministério de Minas e Energia..... | 63 |
| Ministério do Desenvolvimento Agrário..... | 63 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ... | 64 |
| Ministério do Esporte..... | 65 |
| Ministério do Meio Ambiente..... | 65 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 65 |
| Ministério do Trabalho e Emprego..... | 68 |
| Ministério do Turismo..... | 70 |
| Ministério dos Transportes..... | 70 |
| Ministério Público da União..... | 71 |
| Tribunal de Contas da União..... | 73 |
| Poder Legislativo..... | 73 |
| Poder Judiciário..... | 73 |
| Editais e Avisos..... | 78 |

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 2012

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, resolve

| TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| Páginas | Distrito Federal | Demais Estados |
| de 02 a 28 | R\$ 0,30 | R\$ 1,80 |
| de 32 a 76 | R\$ 0,50 | R\$ 2,00 |
| de 80 a 156 | R\$ 1,10 | R\$ 2,60 |
| de 160 a 250 | R\$ 1,50 | R\$ 3,00 |
| de 254 a 500 | R\$ 3,00 | R\$ 4,50 |
| - Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107 | | |

RECONDUZIR

ODILSON LUIZ RIBEIRO E SILVA à função de adido agrícola junto à Missão Diplomática do Brasil perante a União Europeia, em Bruxelas, Bélgica, por dois anos, a partir de 31 de maio de 2012.

Brasília, 14 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
*Antonio de Aguiar Patriota
Mendes Ribeiro Filho*

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, resolve

RECONDUZIR

BIVANILDA ALMEIDA TAPIAS à função de adido agrícola junto à Embaixada do Brasil em Buenos Aires, Argentina, por dois anos, a partir de 9 de junho de 2012.

Brasília, 14 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
*Antonio de Aguiar Patriota
Mendes Ribeiro Filho*

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, resolve

RECONDUZIR

GUILHERME ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR à função de adido agrícola junto à Delegação do Brasil na Organização Mundial do Comércio em Genebra, Suíça, por dois anos, a partir de 8 de junho de 2012.

Brasília, 14 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
*Antonio de Aguiar Patriota
Mendes Ribeiro Filho*

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, resolve

RECONDUZIR

RINALDO JUNQUEIRA DE BARROS à função de adido agrícola junto à Embaixada do Brasil em Moscou, Rússia, por dois anos, a partir de 11 de junho de 2012.

Brasília, 14 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
*Antonio de Aguiar Patriota
Mendes Ribeiro Filho*

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, resolve

RECONDUZIR

GILMAR PAULO HENZ à função de adido agrícola junto à Embaixada do Brasil em Pretória, África do Sul, por dois anos, a partir de 7 de junho de 2012.

Brasília, 14 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
*Antonio de Aguiar Patriota
Mendes Ribeiro Filho*

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, resolve

RECONDUZIR

GUTEMBERG BARONE DE ARAUJO NOJOSA à função de adido agrícola junto à Embaixada do Brasil em Tóquio, Japão, por dois anos, a partir de 7 de junho de 2012.

Brasília, 14 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
*Antonio de Aguiar Patriota
Mendes Ribeiro Filho*

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, resolve

RECONDUZIR

HORRYS FRIÇA SILVA à função de adido agrícola junto à Embaixada do Brasil em Washington, Estados Unidos da América, por dois anos, a partir de 16 de junho de 2012.

Brasília, 14 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
*Antonio de Aguiar Patriota
Mendes Ribeiro Filho*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2012

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16, **caput**, inciso I, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve

NOMEAR,

a partir de 4 de agosto de 2012, JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS, Professor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para exercer o cargo de Reitor da referida universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 14 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Aloizio Mercadante